



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Lei nº. 386/2005.

Em, 02 de Dezembro de 2005.

Dispõe sobre as modificações do Anexo I e II, da LDO para o Exercício de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Anexo I e II da LDO para o Exercício de 2006, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL MOTA VICTOR
Prefeito Constitucional